



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

EDITAL Nº 038/2022 PROCESSO Nº 053/2022 DISPENSA DE VALOR Nº 030/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/05/2022, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0016.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES			
FICHA	FUNTE	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA
213	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

3. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1.O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-**



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

mail: compras@cachoeirapaulista.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 030/2022**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/05/2022 às 17:00h**

3.1.2 O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 16.286,00 (**DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS**).

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Tratando-se de **Representante Legal**(sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Relação de Apenados de Contratação TCE/SP, obtida no seguinte endereço: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2022.

Marcos Vinicius da Costa Carvalho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se dará pela necessidade de padronizar os uniformes assim como efetiva identificação dos Agentes de Trânsito junto aos munícipes, em detrimento ao fato dos mesmos estarem aptos a realizar fiscalização de trânsito no município.

O uso do uniforme, portanto, enseja na essencialidade da comunicação visual para a consecução da necessária identificação e a consequente legitimação do poder de polícia dos Agentes de Trânsito, no desenvolvimento das atividades fiscalizatórias de trânsito e transporte.

Dessa forma, o uso do uniforme, além de representar um elemento de comunicação visual, consiste também em um instrumento imprescindível de trabalho que visa a proteção individual do Agente de Trânsito com características e propriedades que visam ao resguardo quanto aos riscos acidentários os quais são inerentes às características peculiares dos segmentos viários.

O uso do uniforme dos Agentes de Trânsito, encontra-se, ainda, em consonância às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 561, de 15 de outubro de 2015 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), a qual prevê em seu capítulo 4, que: "para que possa exercer suas atribuições como Agente da Autoridade de Trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções."

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1- O objeto deverá ser entregue nas condições e local designados pelas Secretarias Municipais requisitantes, no município de Cachoeira Paulista/SP, após emissão da autorização de fornecimento.

3.2 – A não entrega do objeto e/ou a não prestação do serviço, injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

3.3 – Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica sejam considerados impróprios para o uso.

3.4 – As entregas e/ou serviços em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidos pelo proponente vencedor, no prazo máximo de 02 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso do pedido.

3.5 – A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos

4. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

Toda e qualquer responsabilidade referente a manipulação, armazenagem, distribuição, etc. será única exclusivamente da empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

DESCRIÇÃO
Camiseta manga curta amarela ouro com 2 bolsos frontais na altura do peito com 12 cm de largura e 15 cm de profundidade com prega / gol tipo esporte/ tecido tipo terbrim 67%pol33%alg/biriba de tecido contendo bordado do nome do agente, tipo sanguinio e fator rh, lado direito, acima do bolso frontal, cor preta. brasão de secretaria de transito bordado de lado esquerdo do peito, acima do bolso frontal , faixa refletiva nas mangas e em toda circunferencia da camisa, acima do bolso e nas costas, costas da camisa a escrita bordada transito na cor preta.
Camisa manga longa amarela ouro com 2 bolsos frontais na altura do peito com 12 cm de largura e 15cm de profundidade com prega / gol tipo esporte/ tecido tipo terbrim 67%pol33%alg/biriba de tecido contendo bordado do nome do agente, tipo sanguinio e fator rh, lado direito, acima do bolso frontal, cor preta. brasão de secretaria de transito bordado de lado esquerdo do peito, acima do bolso frontal
descrição cinto com fivela e ajuste com velcro e material nylon
camiseta termica com fator de proteção solar uv 50, cor preta/ nas costas escrito transito na cor amarelo ouro / tecido - poliester e elastano (flexivel e fresco) cor - preta
especificação: Calça operacional na cor preta tecido com faixa abaixo do joelho -tipo rip stopcor - preta reforço no joelho, com 2(dois) bolsos laterais, um de cada lado, verticais retos , embutidos (17,0cm largura e 27,0cm de profundidade). Bolso traseiro : 2 (dois) bolsos, de cada lado., fechados através de pestanas de velcro. bolso lateral na perna 2(dois) bolsos horizontais, com 17,0cm de abertura e 19,0cm de profundidade, travetados nas extremidades e fechados através de pestanas duplas (17,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm.
especificação: Jaqueta operacional cor - amarelo ouro tecido - tipo nylon 100% poliester. Descrição: jaqueta material impermeavel na parte externa , com forro interno , punhos e cintura com elástico, faixa refletivas na altura do peito e costas 2 (dois) bolsos laterais embutidos, um de cada lado. fechamento com velcro . bordado do lado esquerdo , altura do peito a sigla brasão da secretaria de transito e nas costas bordado "fiscalização de transito" , na cor preta
especificação: coturno tatico em couro hidrofugado com proteção de borracha, palmilhas em gel, com ganchos em nylon e sistema de retenção, impermeavel e forrado internamente. Cor -preto
especificação: capa de chuva na cor amarela, mangas longa, em pvc forro resistente revestido de poliester, faixas refletivas em toda circunferencia nos braços e no corpo, capuz, elastico no punho botão de pressão e proteção de fechamento em velcro
especificação: boné operacional na cor preta com reulagem de tamanho na parte de trás, bordado o brasão da secretaria de transito na parte da frente. Material: poliester
descrição: chapé preto com proteção de nuca. Tamanho único, com ajuste por elastico , botão de pressão nos dois lados, corão no pescoço. Com bordado do brasão da secretaria de transito na parte da frente. Material: tecido 100% algodão e forro 100% poliester

Validade da Proposta: não inferior à 60 dias.

Condições de pagamento: Contra Apresentação de N.F e Ateste do Setor.

MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO
01	Camiseta manga curta amarela ouro com 2 bolsos frontais na altura do peito com 12 cm de largura w 15 cm profundidade com prega / gol tipo esporte/ tecido tipo terbrim 67%pol33%alg/biriba de tecido contendo bordado do nome do agente, tipo sanguinio e fator rh, lado direito, acima do bolso frontal, cor prtea. brsão de secretaria de transito bordado de lado esquerdo do peito, acima do bolso frontal , faixa refletiva nas mangas e em toda circunferencia da camisa, acima do bolso e nas costas, costas da camisa a escrita bordada transito na cor preta.	UNID.	16	
02	Camisa manga longa amarela ouro com 2 bolsos frontas na altura do peito com 12 cm de largura e 15cm profundidade com prega / gol tipo esporte/ tecido tipo terbrim 67%pol33%alg/biriba de tecido contendo bordado do nome do agente, tipo sanguinio e fator rh, lado direito, acima do bolso frontal, cor prtea. brsão de secretaria de transito bordado de lado esquerdo do peito, acima do bolso frontal	UNID.	16	
03	descrição cinto com fivela e ajuste com velcro e material nylon	UNID.	16	
04	camiseta termica com fator de proteção solar uv 50, cor preta/ nas costa escrito transto na cor amarelo ouro / tecdo - piliester e elastano (flexivel e fresco) cor - preta	UNID.	16	
05	especificação: Calça operacional na cor	UNID.	30	



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	preta tecido co faixa abaixo do joelho - tipo rip stopcor - preta reforço no joelho, com 2(dois) bolsos laterais, um de cada lado, verticais retos , embutidos (17,0cm largura e 27,0cm de profundidade). Bolso traseiro : 2 (dois) bolsos, de cada lado., fechados atraves de pestanas de velcro. bolso lateral na perna 2(dois) bolsos horizontais, com 17,0cm de abertura e 19,0cm de prondidade, travetados nas extremidades e fechados atraves de pestanas duplas (17,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm.			
06	especificação: Jaqueta operacional cor - amarelo ourotecido - tipo nylon 100% poliester. Descrição: jaqueta material impermeavel na parte externa , com forro interno , punhos e cintura com elástico, faixa refletivas na altura do peito e costas 2 (dois) bolsos laterais embutidos, um de cada lafdo. fechamento com velcro . bordado do lado esquerdo , altura do peito a sigla brasão da secretaria de transito e nas costas bordado "fiscalização de transito" , na cor preta	UNID.	10	
07	especificação: coturno tatico em couro hidrofugado com proteção de borracha, palmilhas em gel, com ganchos em nylon e sistema de retenção, impermeavel e forrado internamente. Cor -preto	UNID.	16	
08	especificação: capa de chuva na cr amarela, mangas longa, em pvc forro resistente revestido de poliester, feixas refletivas em toda circunferencia nos braços e no corpo, capuz, elastico no punho botão de pressão e proteção de fechamneto em velcro	UNID.	10	
09	especificação: boné operacional na cor preta com reulagem de tamanho na parte de trás, bordado o brasão da secretaria de transito na parte da frente. Material: poliester	UNID.	16	
10	descrição: chapé pret com proteção de nuca. Tamanho único, com ajuste por elastico , botão de pressão nos dois lados, corão no pescoço. Com bordado do brasão da secretaria de	UNID.	10	



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	transito na parte da frente. Material: tecido 100% algodão e forro 100% poliester			
VALOR TOTAL				R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Responsável CPF:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº XXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Cachoeira Paulista, através do(a), CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO
01	Camiseta manga curta amarela ouro com 2 bolsos frontais na altura do peito com 12 cm de largura w 15 cm profundidade com prega / gol tipo esporte/ tecido tipo terbrim 67%pol33%alg/biriba de tecido contendo bordado do nome do agente, tipo sanguinio e fator rh, lado direito, acima do bolso frontal, cor prtea. brsão de secretaria de transito bordado de lado esquerdo do peito, acima do bolso frontal, faixa refletiva nas mangas e em toda circunferencia da camisa, acima do bolso e nas costas, costas da camisa a escrita bordada transito na cor preta.	UNID.	16	
02	Camisa manga longa amarela ouro com 2 bolsos frontais na altura do peito com 12 cm de largura e 15cm profundidade com prega / gol tipo esporte/ tecido tipo terbrim 67%pol33%alg/biriba de tecido contendo bordado do nome do agente, tipo sanguinio e fator rh, lado direito, acima do bolso frontal, cor prtea. brsão de secretaria de transito bordado de lado esquerdo do peito, acima do bolso frontal	UNID.	16	
03	descrição cinto com fivela e ajuste com velcro e material nylon	UNID.	16	
04	camiseta termica com fator de proteção solar uv 50, cor preta/ nas costa escrito transto na cor amarelo	UNID.	16	



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	ouro / tecido - poliéster e elastano (flexível e fresco) cor - preta			
05	especificação: Calça operacional na cor preta tecido com faixa abaixo do joelho - tipo rip stopcor - preta reforço no joelho, com 2(dois) bolsos laterais, um de cada lado, verticais retos, embutidos (17,0cm largura e 27,0cm de profundidade). Bolso traseiro : 2 (dois) bolsos, de cada lado., fechados através de pestanas de velcro. bolso lateral na perna 2(dois) bolsos horizontais, com 17,0cm de abertura e 19,0cm de profundidade, travetados nas extremidades e fechados através de pestanas duplas (17,0cm x 6,0cm) com velcro. Deverá possuir uma prega macho de 5,0cm.	UNID.	30	
06	especificação: Jaqueta operacional cor - amarelo ourotecido - tipo nylon 100% poliéster. Descrição: jaqueta material impermeável na parte externa, com forro interno, punhos e cintura com elástico, faixa refletivas na altura do peito e costas 2 (dois) bolsos laterais embutidos, um de cada lado. fechamento com velcro. bordado do lado esquerdo, altura do peito a sigla brasão da secretaria de trânsito e nas costas bordado "fiscalização de trânsito", na cor preta	UNID.	10	
07	especificação: coturno tático em couro hidrofugado com proteção de borracha, palmilhas em gel, com ganchos em nylon e sistema de retenção, impermeável e forrado internamente. Cor -preto	UNID.	16	
08	especificação: capa de chuva na cor amarela, mangas longa, em pvc forro resistente revestido de poliéster, faixas refletivas em toda circunferência nos braços e no corpo, capuz, elástico no punho botão de pressão e proteção de fechamento em velcro	UNID.	10	
09	especificação: boné operacional na cor preta com reulagem de tamanho na parte de trás, bordado o brasão da secretaria de trânsito na parte da frente. Material: poliéster	UNID.	16	
10	descrição: chapé preto com proteção de nuca. Tamanho único, com ajuste por	UNID.	10	



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	elastico , botão de pressão nos dois lados, corão no pescoço. Com bordado do brasão da secretaria de transito na parte da frente. Material: tecido 100% algodão e forro 100% poliester			
VALOR TOTAL				R\$

Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual conforme indicados:

Gestão do Contrato:

Nome:

Cargo:

Fiscalização:

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura **extinguindo-se** após **12 (doze) meses do início dos serviços**, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I,II e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

ANTONIO CARLOS MINEIRO, PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ(MF) CNPJ:

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ(MF) CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

NOME	ANTONIO CARLOS MINEIRO
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	14.246.848-4
ENDEREÇO(*)	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO
CARGO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista
TELEFONE E FAX	(12) 3186-6022
E-MAIL	licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2022.

Marcos Vinicius da Costa Carvalho
Responsável



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

ADVOGADO(S): MILTON CARLOS MARTIMIANO FILHO, OAB/SP 117.252

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2022.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antonio Carlos Mineiro, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*